

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2026 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no parecer técnico do processo abaixo indicado, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS, 58.219.551/0001-20, SANTOS/SP, 235874.0021121/2020.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, validade da certificação.

1) APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, 03.637.022/0001-55, BRASILIA/DF, 235874.0201069/2021, de 21/12/2021 a 20/12/2026.

2) ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ESTUDOS SOCIAIS E UNIVERSITÁRIOS, 60.428.646/0001-04, SÃO PAULO/SP, 235874.0023841/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

3) INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, 01.009.617/0001-30, GUARAPUAVA/PR, 23123.002667/2011-17, de 06/06/2012 a 05/06/2017.

4) PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, 56.885.262/0001-35, FRANCA/SP, 71000.081045/2017-71, de 04/05/2018 a 03/05/2021.

5) UNIÃO BRASILEIRO-ISRAELITA DO BEM-ESTAR SOCIAL - UNIBES, 60.978.723/0001-91, SÃO PAULO/SP, 235874.0027340/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ABRIGO JESUS MENINO DE ORFAOS E ABANDONADOS, 09.869.926/0001-92, RECIFE/PE, 235874.0240475/2022.

2) ADOT ASSOC ASSIST PROT AO ADOLESCENTE TR, 66.995.713/0001-40, SERTÃOZINHO/SP, 308796.0993073/2024.

140) BRASCRI ASSOC SUICO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA, 73.482.986/0001-57, SÃO PAULO/SP, 308796.1008366/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

141) CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS, 08.823.665/0001-07, LONDRINA/PR, 308796.1033402/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

142) CASA DA CRIANÇA DO MORRO DA PENITENCIÁ, 81.617.789/0001-26, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.0942161/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

143) CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, 03.303.706/0001-10, JOÃO PESSOA/PB, 308796.1159348/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

144) CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR, 02.115.984/0001-81, SUMARÉ/SP, 308796.1158789/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

145) CASA DE APOIO BETÂNIA, 07.943.474/0001-16, LIMEIRA/SP, 308796.1076283/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

146) CASA DE ASSISTÊNCIA FILADÉLFIA, 00.664.464/0001-00, SÃO PAULO/SP, 308796.0807790/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

147) CASA DE PROTECAO TEMPORARIA ACOLHER, 00.688.164/0001-53, FOZ DO IGUAÇU/PR, 308796.1064321/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

148) CASA DO AMOR FRATERNAL, 00.624.233/0001-65, PIRACICABA/SP, 308796.1001168/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

149) CASA DO CAMINHO, 39.523.667/0001-04, CARMO/RJ, 308796.1127234/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

150) CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO, 08.946.144/0001-47, CURITIBA/PR, 308796.1080694/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

151) CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS, 17.593.322/0001-94, CAMPO GRANDE/MS, 308796.1114265/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

152) CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFISICAS PATRICK, 80.633.357/0001-46, CHAPECÓ/SC, 308796.1170599/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

153) CENTRO CULTURAL ANASTÁCIA, 02.573.208/0001-25, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.1107411/2024, de 26/10/2024 a 25/10/2027.

154) CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, 01.953.014/0001-92, SANTO ÂNGELO/RS, 308796.0993050/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

155) CENTRO DE APRENDIZADO E MONITORAMENTO PROFISSIONAL DO CAXINGUI, 48.876.445/0001-66, SÃO PAULO/SP, 308796.1096830/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

156) CENTRO DE APRENDIZADO METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA CAMPL, 44.754.786/0001-08, LIMEIRA/SP, 308796.1142259/2024, de 25/03/2025 a 24/03/2028.

157) CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/SP, 308796.0842571/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

158) CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, 06.072.225/0001-30, INDAIATUBA/SP, 308796.1016223/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

159) CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO, 02.928.443/0001-72, SÃO PAULO/SP, 308796.1029757/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

160) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, 92.954.957/0001-95, PORTO ALEGRE/RS, 308796.1132734/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

161) CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS POPULARES, 90.617.788/0001-72, PASSO FUNDO/RS, 308796.0756337/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

162) CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA, 72.961.519/0001-47, VOTUPORANGA/SP, 308796.1164794/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

